

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO****OFÍCIO 001342/2022**

Ouro Preto, 18 de maio de 2022

**RESPOSTA INDICAÇÃO 157/22**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 6489/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta à Indicação 1657/22 de autoria do Vereador Zé do Binga.  
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Telefone: (31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 18 de maio de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**6489/2022**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**YURI BORGES ASSUNÇÃO**

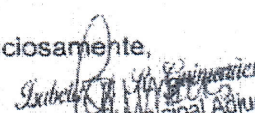
**Assunto: INDICAÇÃO 157/22**

Prezado Senhor ,

Encaminho resposta à **COMUNICAÇÃO INTERNA 6282/2022**, referente a Indicação:  
157/22 da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Leandro Leonardo de Assis  
Secretaria Municipal Adjunta  
de Saúde de Ouro Preto  
Secretário Municipal de Saúde



Ouro Preto, 17 de maio de 2022.

**MEMORANDO**

**000492/2022**

**DE: TACIANA DE OLIVEIRA**

**PARA: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA**

Prezado Senhor,

Em resposta à indicação 157/22 da Câmara Municipal, originado comunicação interna 6282/2022, em que solicita criação de um programa permanente para realização de avaliação oftalmológica e auditiva para os alunos das rede Municipal de Estadual de ensino do Município, informo que existe o Programa Saúde na Escola (PSE) que é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação. Foi instituído em 5 de dezembro de 2007 pelo Decreto nº 6.286, e atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017 cujo objetivo é o desenvolvimento da formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Dessa forma, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação básica pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral, fortalecendo as ações de enfrentamento de vulnerabilidades, ampliando o acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes brasileiros. O PSE é, portanto, uma estratégia de integração permanente da Saúde e Educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. No que tange a saúde ocular, o Programa Saúde na Escola (PSE) propõe que as ações de promoção e prevenção de agravos à saúde ocular realizadas no espaço escolar sejam parte integrante da rotina das equipes de saúde e educação. Estas ações têm como foco a identificação, o mais precoce possível, de agravos à saúde por meio de um olhar cuidadoso e singular. O PSE também preconiza que a continuidade do cuidado, quando necessária, seja compartilhada entre as equipes.

Visando alcançar os objetivos mencionados acima, o PSE tem dentre as suas ações essenciais, a verificação com os pais se a criança realizou a triagem ocular ("teste do olhinho") na Maternidade ou UBS (no caso de educandos das creches pré-escolas) e também a realização do Teste de Snellen (para os educandos dos ensinos fundamental, médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA). O PSE preconiza alguns instrumentos para auxiliar na promoção da saúde e na identificação de agravos à saúde ocular no território de responsabilidade compartilhada entre saúde e educação, são eles: Caderneta da Criança, Teste do Reflexo Vermelho, Caderneta de Saúde do Adolescente, Avaliação Funcional, Teste de Snellen e Triagem Ocular Neonatal. A Caderneta da Criança a ser utilizada na identificação



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

da realização do Teste do Reflexo Vermelho (TRV) ou Teste do Olhinho em crianças de 0 a 5 anos, por meio do diálogo com familiares e na articulação das informações entre as equipes, para o acompanhamento do desenvolvimento e o cuidado integral da criança. Quando identificada a não realização do TRV, é necessário que se adote algumas medidas, como as seguintes: anotar na caderneta da criança a informação obtida e, após dialogar com os familiares do educando, encaminhar a criança para o prosseguimento do cuidado integral. Todos os recém-nascidos devem ser submetidos ao TRV antes da alta da instituição de saúde. Uma vez detectada qualquer alteração, o neonato precisa ser encaminhado para diagnóstico e conduta precoce em unidade especializada. Para crianças entre 3 e 5 anos, o teste deve ser feito uma vez ao ano.

A Caderneta de Saúde do Adolescente será utilizada na articulação de ações educativas e troca de informações entre as equipes, para o acompanhamento do desenvolvimento integral do educando. A avaliação funcional é um instrumento importante para o cuidado e a identificação de possíveis sinais de agravos à saúde ocular. É um método simples, podendo ser realizado a qualquer momento pelas equipes e familiares no convívio como educando. A Tabela de Snellen é um instrumento que serve para identificar problemas de refração. A Triagem Ocular Neonatal é uma ferramenta de rastreamento de alterações que podem comprometer a transparência dos meios oculares, tais como: catarata, glaucoma, toxoplasmose, retinoblastoma e descolamentos de retina tardios. A secretaria Municipal de Ouro Preto, oferece o serviço de oftalmologia com oferta das seguintes Linhas de Cuidado: Córnea, retina, Glaucoma e catarata.

Para acessar o serviço, o estudante deverá ser encaminhado ao serviço especializado, conforme protocolo Municipal: PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA: OFTALMOLOGIA, publicado através da Portaria nº 020/2022 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em 06/04/2022. Com relação a avaliação auditiva, a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004, deva ser constituída a partir dos seguintes componentes fundamentais:

I - Atenção básica: realizar ações de caráter individual ou coletivo, voltadas para a promoção da saúde auditiva, da prevenção e da identificação precoce dos problemas auditivos, bem como ações informativas, educativas e de orientação familiar;

II - Média complexidade: realizar triagem e monitoramento da audição, da atenção diagnóstica e da terapêutica especializada, garantidas a partir do processo de referência e contra referência do paciente portador de deficiência auditiva, excluindo o diagnóstico e a protetização de crianças até três anos de idade, pacientes com afecções associadas (neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal) e perdas auditivas unilaterais, ações, para cujo desempenho neste nível de atenção será criado o Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade; e

III - Alta complexidade: realizar atenção diagnóstica e terapêutica especializada, garantidas a partir do processo de referência e contrarreferência do paciente portador de deficiência auditiva, ações, para cujo desempenho neste nível de atenção será criado o Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade. Para que a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva seja efetiva é fundamental, dentre outras medidas, que cada um dos três níveis de atuação desenvolva ações de sua responsabilidade e se articulem garantindo fluxos de referência e contra-referência entre unidades e de um nível de complexidade a outro, além de descentralizar e divulgar os serviços, beneficiando o usuário atendido integralmente. Sua

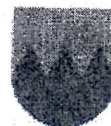
*J*

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto / MG - 35400-000

(31) 3559 - 3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

efetividade representa avanços na qualidade do cuidado em saúde, eficácia na prevenção de danos e promoção da saúde. Todos os usuários (em qualquer faixa etária) que apresentarem demandas em saúde auditiva, seja em qualquer esfera, deverão ser encaminhados para o serviço de reabilitação Física Municipal, aos cuidados da fonoaudiologia descentralizada, de referência. O serviço funciona em regime de "porta aberta", ou seja, sem necessidade de agendamento prévio ou encaminhamento, oferecendo acolhimento e tratamento aos usuários. Não serão necessários encaminhamentos de profissionais de saúde, todos os usuários que apresentarem qualquer demanda auditiva poderão se apresentar ao local mencionado abaixo nos dias e locais estabelecidos: segunda e quarta-feira de 07 as 12:00 hs.

Os usuários passarão por uma avaliação prévia e anamnese auditiva com FONOAUDIÓLOGA do município para verificar a demanda e realizar os devidos encaminhamentos e condutas. Os usuários potenciais que se encaixem nas diretrizes estabelecidas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) serão encaminhados para a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência do município sede do serviço – ITABIRITO.

Após o consenso quanto à possibilidade da indicação do AASI pela Junta Reguladora, as documentações dos candidatos potenciais serão enviadas para Secretaria Municipal de Ponte Nova (média complexidade) ou CREAB (Alta complexidade) para serem referenciados para os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva (SASA), obedecendo às cotas estabelecidas na Programação Pactuada e Integrada.

SASA Média Complexidade – Hospital Arnaldo Gavazza – Ponte Nova ou SASA Alta Complexidade – Hospital das Clínicas – Belo Horizonte CEMEAR – Belo Horizonte.

Atenciosamente,

Taciana de Oliveira  
Coordenação da Atenção Secundária